



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.09.01 – TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2020, na sala da comissão de licitação no Paço Municipal, situado na Praça 7 de setembro, Centro, Cep:62.780-000, cidade de Palmácia- CE, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Palmácia, nomeados pela Portaria 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº **2020.03.09.01 – TP**, a fim de receber os envelopes, abertura e julgamento concernente aos “Documentos de Habilitação – 01” e as “Propostas de Preços - 02” relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente e tudo a Luz da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações. Às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia supra a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, procedeu a chamada das empresas interessadas, verificou-se a presença de apenas uma interessada, qual seja a licitante **BARBOSA & SILVA JUNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA - CNPJ Nº 26.481.298/0001-92**, representada pelo Sr. **Victor Coelho Barbosa**, CPF nº 605.306.163-86, observou-se ainda que nenhuma empresa havia protocolado os envelopes junto ao protocolo da comissão e da Prefeitura, sendo assim prosseguiu-se com os ditames, comunicando ao representante da empresa presente, que entregassem os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, estes foram recebidos. Abertos os envelopes de habilitação, e analisada a documentação constante foi declarada **HABILITADA** a empresa **BARBOSA & SILVA JUNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA - CNPJ Nº 26.481.298/0001-92**. Ato contínuo foi aberta e procedeu-se a análise da proposta de preços, que preenchendo os requisitos e com valor abaixo do estimado, classificada e declarada **VENCEDORA** do certame a participante **BARBOSA & SILVA JUNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA - CNPJ Nº 26.481.298/0001-92**, com valor global de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Foi solicitado que o representante rubricasse toda a documentação. Indagado se este tinha algo a acrescentar, foi respondido negativamente, com a renúncia a todos os prazos recursais. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às **10:20h (dez horas e vinte minutos)** e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelo licitante presente.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente

Francisca Flaviana dos Santos Marques
Francisca Flaviana dos Santos Marques
Membro

Deidison Ferreira da Silva
Deidison Ferreira da Silva
Membro

PARTICIPANTE(S) INTERESSADO(S)		
RAZAO SOCIAL - CNPJ	REPRESENTANTES	ASSINATURA
BARBOSA & SILVA JUNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA. CNPJ Nº 26.481.298/0001-92	VICTOR COELHO BARBOSA CPF Nº 605.306.163-86	<i>Victor Coelho Barbosa</i>

